



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 187/2022

“Dispõe sobre o programa de valorização e apoio aos protetores independentes e cuidadores de animais domésticos abandonados em nosso município.”

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, o Programa de Valorização e Apoio aos Protetores Independentes e Cuidadores de Animais Domésticos Abandonados no âmbito de Santa Bárbara d'Oeste;

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, entende-se por protetor independente ou cuidador de animais domésticos aquela pessoa que voluntariamente mantém sob sua responsabilidade cães e/ou gatos retirados de situações de abandono e maus-tratos, deixando-os saudáveis, cadastrando-os e doando com critério.

Artigo 2º - Constituem objetivos desta Lei:

I – a promoção e valorização de protetores independentes e cuidadores de animais domésticos soltos ou abandonados no município de Santa Bárbara d'Oeste;

II – a facilitação do atendimento e tratamento de animais domésticos em situação de abandono, mediante a criação de um cadastro de protetores e cuidadores;



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Artigo 3º - Os protetores e cuidadores, devidamente cadastrados no órgão responsável, terão preferência no atendimento de animais domésticos que estejam sob sua proteção e cuidados em programas públicos de castração, microchipagem, vacinação e atendimento emergencial oferecido pelo Município.

Artigo 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 29 de outubro de 2022.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem como objetivo principal criar um programa para incentivo e facilitação do trabalho de protetores e cuidadores, em parceria com o Município, como forma de valorização das ações por eles desenvolvidas e da proteção, cuidado e tratamento dos animais de nossa cidade.

O presente projeto contribuirá para melhorar a visão das pessoas com relação a vida, que passa a respeitar toda forma de vida, passa a lutar pela defesa dos direitos dos animais, pela castração, pela adoção, por leis mais rígidas e que os defendam, pela conscientização da população, contra a exploração animal em todas as suas formas e contra o comércio de animais.

O principal objetivo do projeto de lei em questão é incentivar esse trabalho de responsabilidade social que é de maneira totalmente independente da caridade. Promover a conscientização em relação ao respeito dos animais é uma das bandeiras mais importantes da causa, fazer com que as pessoas enxerguem que o animal tem uma vida que precisa ser respeitada, é uma batalha constante e que tem o apoio do Município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 29 de outubro de 2022.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R493C73X5P3YYN2A>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R493-C73X-5P3Y-YN2A

